

viveo

**Política de Gestão de
Riscos Corporativos**

Sumário

| | |
|--|----------|
| 1. OBJETIVO | 2 |
| 2. PÚBLICO ALVO | 2 |
| 3. REFERÊNCIAS | 2 |
| 4. DEFINIÇÕES | 2 |
| 5. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS | 4 |
| 6. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS | 5 |
| 7. ATUAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS NO GERENCIAMENTO DOS RISCOS .. | 6 |
| 8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES | 6 |
| 9. APROVAÇÕES | 9 |
| 10. CONTROLE DE VERSÃO | 9 |

1. OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos da Viveo, de forma a permitir a correta e tempestiva identificação e gestão dos riscos através da adoção das medidas cabíveis, favorecer a avaliação adequada do cenário, adoção das medidas cabíveis, assegurar a correta comunicação e monitoramento pelos responsáveis, bem como disseminar e fortalecer a cultura de gestão de riscos.

2. PÚBLICO ALVO

A presente Política aplica-se a todos os administradores, colaboradores ou quaisquer outros profissionais e parceiros de negócio envolvidos em processos internos da Viveo.

3. REFERÊNCIAS

- ABNT NBR ISO 31000:2009 - Gestão de Riscos - Princípios e diretrizes;
- ABNT NBR ISO 37001:2017 - Sistema de gestão antissuborno;
- Modelo três linhas de defesa do IIA 2020: (The IAA – The Institute of Internal Auditors) ;
- COSO – ERM: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework; e
- Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) 2007.

4. DEFINIÇÕES

- **Apetite (ou tolerância) a riscos:** Grau de exposição a riscos, em sentido amplo, que a Viveo está disposta a tolerar para atingir seus objetivos empresariais.
- **Controles:** Ações tomadas pelos gestores de negócio, Conselho de Administração, comitês ou outras partes para gerenciar os riscos e aumentar a probabilidade do atingimento dos objetivos e metas da Companhia. Os controles incluem políticas internas, regulamentos, procedimentos e métodos utilizados pela Viveo para mitigar a materialização, o impacto ou a frequência de um risco, de forma a preveni-los, detectá-los e corrigi-los.

- **Gestão de riscos:** Conjunto de medidas práticas para identificar, avaliar, classificar, administrar, comunicar e monitorar os riscos identificados.
- **Partes Interessadas:** Acionistas, clientes, credores, fornecedores de bens e serviços, parceiros externos, comunidades de entorno, autoridades, mídia, formadores de opinião, lideranças empresariais, entidades de classe, ONGs, governos e agentes regulatórios e financiadores que podem afetar ou ser afetados pelas atividades, objetivos ou políticas da Viveo.
- **Plano de Ação:** Conjunto de medidas adotadas para tratar os riscos identificados, de forma a evitar a materialização dos riscos ou reduzir a probabilidade e o impacto dessa materialização, levando esses fatores a níveis compatíveis com o apetite a riscos da Viveo. Pode abranger quaisquer áreas da Companhia e passar por criação, melhoria e/ou auditoria de processos e controles, utilização de sistemas e instrumentos específicos de identificação e proteção, entre outros.
- **Risco:** Possibilidade de que um evento ocorra e afete adversamente a realização dos objetivos da Companhia. O risco é medido em termos de impacto e probabilidade.
- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- **ISO:** International Organization for Standardization; e
- **MCP:** Modelo de Classificação de Processos.

5. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS

É responsabilidade de todos os profissionais da Viveo, em especial a liderança em todos os seus níveis, disseminar na organização a cultura de gerenciamento de riscos através da identificação e gestão dos riscos de acordo com os conceitos, diretrizes e direcionamentos contidos nesta Política.

A Viveo está comprometida com a dinâmica de gerenciamento de Riscos, de forma a preservar seu propósito, seus valores, ativos, reputação, competitividade e perenidade dos negócios. O processo de identificação e gestão e análise de Riscos deve auxiliar o processo de tomada de decisão nos diversos níveis de gestão da Companhia.

No processo de gerenciamento dos riscos da Viveo adota-se o modelo dos agentes de defesa, segregado em três linhas, conforme melhores práticas de mercado, inspirado no modelo de três linhas de defesa do IIA (Institute of Internal Auditors), cada uma com um papel distinto a ser desempenhado na estrutura de governança corporativa da Companhia:



Nesta estrutura, a 1ª linha (Áreas de Negócios) e a 2ª linha (Áreas de Controle), reportam-se ao Conselho de Administração, que conta com o total suporte do Comitê de Riscos, Compliance, Auditoria e RH que é responsável pelo assessoramento ao Conselho da Companhia na gestão de riscos.

Visando assegurar a segregação e independência nas funções da auditoria interna, essa reporta os resultados diretamente ao Comitê de Riscos, Compliance, Auditoria e RH.

Os papéis e responsabilidade das três linhas de defesa em suas funções, estão definidos no tópico "Papéis e Responsabilidades" dessa política.

6. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

A metodologia de Gestão de Riscos adotada pela Viveo foi adaptada a partir dos conceitos do Enterprise Risk Management – Integrated Framework do COSO e das melhores práticas no tema. O processo de gestão de riscos ocorre em 6 (seis) etapas, conforme descrição a seguir:



**O detalhamento das etapas de gerenciamento de riscos encontra-se nos documentos internos da Viveo.*

7. ATUAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS NO GERENCIAMENTO DOS RISCOS

A área de controles internos tem como papel suportar os gestores de negócio (1ª linha de defesa) na prática da gestão de riscos e conformidades, em especial os aspectos de controles internos na condução dos negócios na Viveo. Para a gestão de riscos em controles internos contamos com um ciclo de 5 etapas:



8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Compete ao Conselho de Administração:

- Definir a filosofia de gestão do risco da organização de acordo com a missão, valores e princípios estabelecidos;
- Aprovar a Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia e futuras alterações conforme necessário;
- Aprovar o Mapa de Riscos da Companhia; e

- Definir os níveis de Tolerância e Apetite ao Risco da Companhia com base nos objetivos empresariais de curto, médio e longo prazo.

Compete ao Comitê de Riscos, Compliance, Auditoria e RH:

- Recomendar a aprovação a Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia e futuras alterações, conforme necessário;
- Recomendar a aprovação do Mapa de Riscos da Companhia;
- Recomendar os níveis de Tolerância e Apetite ao Risco da Companhia, considerando os objetivos empresariais de curto, médio e longo prazo.
- Manifestar-se sobre as sugestões de alteração da estrutura operacional de gerenciamento de Riscos e aprovar eventuais sugestões de alterações, caso entenda necessário;
- Supervisionar e avaliar a efetividade do sistema de controles internos e do processo de gerenciamento dos riscos;
- Assegurar a implementação da Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia, com de acordo com as estratégias e diretrizes, aprovadas pelo Conselho de Administração; e
- Reportar-se para o Conselho de Administração, mantê-lo atualizado sobre monitoramento e exposição aos riscos e recomendar alterações aos níveis de apetite pelo risco, quando necessário.

Compete à 1ª linha de defesa (gestores de processo):

- Os gestores dos processos possuem propriedade sobre os riscos e são os responsáveis por implementar as ações corretivas a fim de resolver as deficiências de controle e de processo, mitigando os riscos relacionados;
- Gerir os riscos inerentes aos processos sob sua responsabilidade a partir da identificação, avaliação, monitoramento e tratamentos aos riscos, com a participação das demais áreas a serem envolvidas, conforme divisão de competências aqui estabelecida;
- Reportar tempestivamente as informações à 2ª linha (área de Controles Internos) sobre os riscos inerente no processo que ainda não estejam cobertos por controles que mitiguem sua probabilidade de ocorrência e/ou impacto;

- Implementar e monitorar seus planos de ação para tratamento das deficiências identificadas em seus respectivos processos;
- Reportar a ocorrência de materialização dos riscos para a 2ª linha (área de Controles Internos) de imediato para tratamento elaboração dos Planos de Ação;
- Seguir a metodologia de gestão de riscos estabelecida pela organização e de acordo com os termos da presente política;
- Cooperar com as equipes Controles Internos, Compliance, Auditoria Interna e Auditoria Externa, na realização dos trabalhos e projetos de identificação de riscos, bem como quanto ao acesso a bens, instalações, registros e disponibilização de documentos necessários para sua realização.

Compete à 2ª linha de defesa (Área de Controles Internos):

- Manter a Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia atualizada;
- Suportar a 1ª linha de defesa na prática da gestão de riscos e conformidades;
- Avaliar vulnerabilidade do ambiente de controles dos processos da Companhia através de monitoramento e testes de efetividade;
- Monitorar a implementação dos planos de ação para as falhas identificadas;
- Realizar a asseguuração da implementação dos planos de ação para as falhas identificadas (Follow-up);
- Elaborar o relatório de consolidação de riscos e reportá-los periodicamente ao Comitê de Riscos, Compliance, Auditoria e RH;
- Analisar e recomendar ajustes necessários as todas as políticas corporativas da Viveo, para estarem com conformidade com às leis, regulamentações pertinentes e expectativas da Administração;
- Monitorar o cumprimento e a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias e às políticas corporativas da Viveo; e
- Analisar os resultados e as respostas de quaisquer exames efetuados pelas autoridades regulatórias e auditorias internas e externas.

Compete à 3ª linha de defesa (Auditoria Interna):

- Aferir a qualidade e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos e controles, governança corporativa e propor estratégias de mitigação dos riscos;

- Conduzir o trabalho de auditoria interna de forma independente reportando-se diretamente ao Comitê de Riscos, Compliance, Auditoria e RH e ao Conselho de Administração;
- Fornecer à alta gestão e aos órgãos de governança avaliações estruturadas dos riscos mapeados, com base nos eventos e consequências relacionadas;
- Promover avaliações sobre a maturidade de governança da Companhia e se os controles internos estruturados atendem os seus objetivos;
- Avaliar a eficiência dos controles internos, com a medição do potencial impacto e probabilidade da eventual falha dos controles;
- Efetuar a indicação de riscos que possam não ter sido mapeados pela 1ª e 2ª linha de defesa, através de uma avaliação independente do ambiente dos controles internos;
- Elaborar o plano de auditoria interna de acordo com os riscos previamente mapeados e priorizados e aprová-lo junto ao Comitê de Riscos, Compliance, Auditoria e RH; e
- Operacionalizar o plano de auditoria interna, conduzindo suas atividades com objetividade e independência.

9. APROVAÇÕES

| Elaboração | Revisão | Aprovação |
|--------------------|--|---|
| Controles Internos | Diretoria Financeiro; e Diretoria Jurídico, Regulatório e Compliance | Comitê de Auditoria, Gestão do Risco, Compliance e Recursos Humanos; Conselho de Administração |

10. CONTROLE DE VERSÃO

| Versão | Data | Itens Revisados |
|-----------|---------------|---|
| VERSÃO 01 | Abril/2020 | Emissão deste documento |
| VERSÃO 02 | Abril/2021 | Alteração de layout VIVEO |
| VERSÃO 03 | Setembro/2022 | Revisão da metodologia de gestão de riscos e inclusão de novos tipos de riscos. |